



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Processo Nº 5/95

de 23/03/95

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número 7/95

de 4/05/95

-----CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS PERCHEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SUPRA MENCIONADA:-----

-----1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo quinquagésimo terceiro do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugada com o artigo octagésimo sétimo do mesmo diploma, com redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um de dezasseis de Junho, e de harmonia com o disposto no número um artigo trigésimo e demais disposições do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente, passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a **Ilídio**

Jesus, contribuinte fiscal nº , residente em ,
, deste Concelho, a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em três de Maio de mil novecentos e noventa e cinco para o licenciamento das operações de loteamento urbano de parte do prédio misto denominado "Vale de Passos" sito na Freguesia de Salvador, deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com Courela do Vale Bom, Sul com Horta dos Reis, Nascente com Courela



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

dos Evangelistas e pelo Poente com Courela do Vale de Águas, inscrito na matriz Predial rústica, sob o artigo número oito secção EZ, e urbana sob os artigos mil seiscentos e setenta e nove, mil seiscentos e oitenta e trezentos e vinte - A, actualmente, dois mil trezentos e trinta e sete, Freguesia de Salvador, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número quatro mil novecentos e oitenta e seis a folhas cento e quarenta e dois verso do livro B - quinze.

2.- As obras de urbanização a realizar foram aprovadas pela Câmara Municipal de Odemira, em reunião ordinária realizada em vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e cinco.

3.- O licenciamento em causa, foi concedido por deliberação desta Câmara Municipal de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e cinco e respeita o o Plano Geral de Urbanização de Odemira, aprovado e publicado na II série do Diário da República número cento e vinte de vinte e seis de Maio de mil novecentos e setenta e oito e número cento e noventa e quatro de vinte e três de Agosto de mil novecentos e setenta e nove e Portaria publicada na II série do Diário da República número cento e sessenta e quatro em dezolito de Julho de mil novecentos e setenta e nove e o parecer prestado pelo Departamento Técnico de Odemira datado de vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e cinco.

4.- É autorizada a constituição de sete lotes numerados de um a sete identificandos, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:-----

-----Lote número um - com duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, Sul e Nascente com terreno de onde é desanexado, e pelo Poente com lote número dois no qual é

permitida a construção de um edificio com dois pisos e um fogo tipo T3;-----

-----Lote número dois - com trezentos e cinquenta e dois virgula cinquenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, Sul com terreno donde é desanexado, Nascente com lote número um e pelo Poente com lote número três, no qual é permitida a construção de um edificio com dois pisos e um fogo tipo T3;-----

-----Lote número três - com quatrocentos e nove virgula cinquenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, Sul com terreno donde é desanexado, Nascente com lote número dois e pelo Poente com lote número quatro, no qual é permitida a construção de um edificio com dois pisos e um fogo tipo T3 mais um fogo tipo T4;-----

-----Lote número quatro - com quatrocentos e treze metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, Sul com terreno donde é desanexado e lote número sete, Nascente com lote número três e pelo Poente com lote número cinco, no qual é permitida a construção de um edificio com dois pisos e um fogo tipo T3 mais um fogo tipo T4;-----

-----Lote número cinco - com trezentos e setenta e sete metros quadrados, confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote número sete, Nascente com lote número quatro e pelo Poente com lote número seis, no qual é permitida a construção de um edificio com dois pisos e um fogo tipo T3 mais um fogo tipo T4;-----

-----Lote número seis - com trezentos e vinte e quatro virgula cinquenta metros quadrados, confrontando pelo Norte e Poente com via pública, Sul com lote número sete e pelo Nascente com lote número cinco, no qual é permitida a construção de um edificio com dois pisos e dois fogos

